



12897847



08000.061356/2019-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08000.010521/2019-03

INTERESSADO: Coordenação de Documentação e Informação - CDI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre o Pedido de Esclarecimento nº 02 (12893620), referente ao PE nº 23/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços voltados a transferência ordenada e guarda temporária do acervo documental sob custódia do Arquivo Central (Divisão de Arquivo - DIARQ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), assim como, a desmontagem, transporte e montagem dos módulos de arquivos deslizantes instalados nas dependências da referida unidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) e no segundo subsolo do Anexo II do MJSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (12759922) e seus anexos.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

2.1. Inicialmente, cumpre analisar a tempestividade do pedido de esclarecimento e seu reconhecimento dentro dos preceitos legais. O Pedido de Esclarecimento nº 02 (12893620) foi apresentado via correspondência eletrônica, às 17:24 do dia 14 de outubro de 2020, aventando questões de ordem técnica.

2.2. O art. 23 do Decreto nº 10.024, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, dispõe que os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. Dessa forma, dado que a abertura do certame está programada para o dia 19 de outubro de 2020, o pedido sob análise foi apresentado dentro dos preceitos legais, merecendo apreciação.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.4. QUESTIONAMENTO:

2.4.1. *O unitário para o item 1 – Transferência ordenada dos documentos, ficou apurado na ordem de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), e o valor unitário para o item 2 – Guarda temporária de documentos, ficou apurado na ordem de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos). Todavia, é importante chamar a atenção para os preços estabelecidos como valores unitários dos itens 1 e 2 do Grupo 1, isso*

porque os mesmos se mostram fora do padrão de mercado, tornando-se, portanto, inexequíveis para qualquer empresa que queira participar do certame. A SOS DOCS é empresa com vasta experiência no mercado em questão. Já participamos de diversas licitações com objetos idênticos, bem como prestamos serviços, com o mesmo objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020, para renomadas empresas privadas e entes públicos. Diante disso, é importante alertar que os preços unitários estabelecidos para os itens 1 e 2 do Grupo 1 estão em desacordo com os valores de mercado. O valor unitário médio para o serviço de 'Transferência Ordenada' costuma ser de R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro linear, e o valor unitário estabelecido para o serviço de 'Guarda de Documentos' de R\$ 8,00 (oito reais) por metro linear.

2.4.2. Assim, os valores unitários propostos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020 estão em desacordo com os valores de mercado, isso porque apresentam números extremamente inferiores aos praticados pelos órgãos públicos e empresas privadas em geral.

2.5. RESPOSTA:

2.6. A consolidação dos valores de referência respeitou o que preconizam os incisos do art. 2º da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, bem como da Portaria SE/MJ nº 804, de 13 de novembro de 2018, os quais dispõem sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, utilizando os valores oriundos dos seguintes pregões:

ÓRGÃO	UASG	PREGÃO ELETRÔNICO
Ministério da Cidadania	550005	0017/2019
Instituto Nacional de Propriedade Intelectual	183038	0003/2019
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal	926119	2442/2018
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	253002	0002/2019
Ministério da Economia	170131	0002/2020
Ministério do Exército	160068	0017/2019

2.7. Após análise dos resultados, verificou-se que os objetos dos pregões apresentados são compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, estando aptos a serem utilizados na composição da planilha de custos e formação de preços, sendo descartados os valores destoantes (inexequíveis ou excessivamente elevados).

2.8. Restou comprovado, portanto, que o valor utilizado como referência é condizente com os preços praticados pelo mercado, não havendo retificação a ser feita.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL para as providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 15/10/2020, às 11:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12897847** e o código CRC **5BB1E67C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.061356/2019-40

SEI nº 12897847